



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
Direção Geral
Procuradoria Jurídica

Apostilamento SEI-GDF n.º nº 1 ao Contrato nº 20/2016/2019
- DETRAN/DG/PROJUR

**1 º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
20/2016**

CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL E POLI
ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO SEI Nº 0055-022122/2016

Com base no artigo 100, incisos VII e XXXIX do Regimento Interno do Detran/DF e de acordo com § 8º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, **AUTORIZO** o Apostilamento para a repactuação do valor da tarifa do transporte público e dos salários e outros encargos do Contrato nº **20/2016**, firmado entre o **DETRAN/DF** com a empresa **POLI ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ-MF 00.700.518/0001-38, que tem por objeto a prestação de serviços comuns, de natureza continuada, para operação e manutenção predial preventiva, preditiva e corretiva das instalações física-prediais, do sistema elétrico, do cabeamento estruturado, do sistema hidro-sanitário, do sistema de ar condicionado, do sistema de detecção e combate a incêndio, das cancelas e dos serviços de demanda de instalações nas áreas ocupadas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico nº. 15/2016, **nos seguintes termos:**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por fim:

1.1.1. Repactuar o **valor da tarifa do transporte público do Contrato nº 20/2016 a contar de 02/01/2017**, de acordo com a Cláusula 3.3 e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (Documentos SEI 10238404 e 10246412), por força do [Decreto nº 37.940/2016-DF](#).

1.1.2. Repactuar o **valor dos salários e outros encargos do Contrato nº 20/2016 a contar de 01/05/2017**, de acordo com a Cláusula 3.3 e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (Documentos SEI 10238404 e 10246412), tendo em vista a Celebração da Convenção Coletiva de Trabalho de 2017 das categorias registrada no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE sob o nº DF000302/2017.

1.1.3. Repactuar o **valor da tarifa do transporte público do Contrato nº 20/2016 a contar de 25/09/2017**, de acordo com a Cláusula 3.3 e com os cálculos de progressão de custos realizados pelo Núcleo de Contabilidade (Documentos SEI 10238404 e 10246412), por força do [Decreto nº 38.010, de 15 de fevereiro de 2017](#), regulamentado pela [Portaria nº 40, de 16 de agosto de 2017, da Secretaria da Mobilidade](#), que implantou o [Bilhete Único](#) para o transporte público coletivo no Distrito Federal.

2. DO NOVO VALOR CONTRATUAL

2.1. O novo valor contratual mensal estimado passará:

2.1.1. de R\$ 2.139.999,96 para **R\$ 2.196.789,83 (dois milhões cento e noventa e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, com efeitos financeiros a contar de **02/01/2017**;

2.1.2. de R\$ 2.196.789,83 para **R\$ 2.248.916,28 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)**, com efeitos financeiros a contar de **01/05/2017**;

2.1.3. de R\$ 2.248.916,28 para **R\$ 2.199.687,84 (dois milhões cento e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)**, com efeitos financeiros a contar de **25/09/2017**.

2.2. Os valores estão resumidos na tabela a seguir, conforme Despacho do gestor do contrato SEI 20400403:

A CONTAR DE	INSTITUTO	VALOR ORÇAMENTÁRIO MENSAL CORRIGIDO				VALOR GLOBAL ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO
		Mão de Obra	Insumos	Serviços por Demanda	Total	
01/11/2016	Contrato 20/2016	94.089,15	41.134,09	43.110,09	178.333,33	2.139.999,96
02/01/2017	Repactuação Transporte	95.918,02	41.134,10	43.110,09	180.162,21	2.196.789,83
01/05/2017	Repactuação CCT 2017	103.165,50	41.134,10	43.110,09	187.409,69	2.248.916,28
25/09/2017	Repactuação Bilhete Único	99.063,13	41.134,10	43.110,09	183.307,32	2.199.687,84

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária: Fonte **220**, Função **06**, Subfunção **122**, Programa **6002**, Meta **2396**, SubTítulo **5288** e Elemento de Despesa **339039**, conforme informação do Núcleo de Orçamento (Documento SEI 21387883).

4. DA GARANTIA

4.1. A empresa CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da via assinada deste Termo de Apostilamento, **garantia complementar**, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato nº 20/2016, consoante o disposto na sua Cláusula 4.11.2 do Termo de Contrato.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. **DECLARO** que a despesa inerente ao presente Ajuste se encontra em conformidade com o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e com adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA - Matr.0251194-0**,
Diretor(a)-Geral Substituto(a), em 14/06/2019, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº



36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=23834721)
verificador= **23834721** código CRC= **B366C16A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, TÉRREO - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF
3343-5217

0055-022122/2016

Doc. SEI/GDF 23834721